

# CONCURSO PARA CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE UM QUIOSQUE E ÁREA DE ESPLANADA NA ZONA DE LAZER DE S. MARTINHO EM NAGOSELO DO DOURO

## PROGRAMA DO CONCURSO

### ÍNDICE

1. Objeto
  2. Consulta e disponibilização das peças do procedimento
  3. Reclamações, Dúvidas e Esclarecimentos sobre as Peças do Procedimento
  4. Realização da Hasta Pública
  5. Valor Base da Licitação
  6. Prazo de Validade da Proposta
  7. Notificação da Adjudicação
  8. Documentos de Habilitação
  9. Prestação de Caução
  10. Minuta do Contrato
  11. Despesas
  12. Legislação Aplicável
- Anexo I** – Modelo de Declaração (al. a) n.1 art. 81.º do CCP)
- Anexo II** – Planta do Quiosque e Esplanada

**Artigo 1.º**  
**Objeto**

O Município de S. João da Pesqueira propõe-se adjudicar a **“Cedência de Exploração de um Quiosque e área de esplanada, conforme Anexo II, na Zona de Lazer de S. Martinho em Nagoselo do Douro”**.

**Artigo 2.º**  
**Consulta e disponibilização das Peças do Procedimento**

1. O concurso identificado por **“Cedência de Exploração de um Quiosque e área de esplanada na Zona de Lazer de S. Martinho em Nagoselo do Douro”**, tem o respetivo processo no Balcão Único de Atendimento do Município de S. João da Pesqueira, na Av. Marquês de Soveral, n.º67, onde pode ser examinado todos os dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas, desde a data de publicação do respetivo anúncio até ao prazo fixado para apresentação das propostas, e no site do Município ([www.sjpesqueira.pt](http://www.sjpesqueira.pt)).
2. Os interessados poderão obter cópia do processo de concurso mediante solicitação feita diretamente no Balcão Único de Atendimento, contra pagamento de 2,50€ (Dois euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído, em numerário ou cheque à ordem do Tesoureiro Municipal, ou enviado por correio à cobrança, acrescido do pagamento dos respetivos portes.
3. Até ao dia da realização da hasta pública, os interessados poderão examinar o espaço, o equipamento e realizar os reconhecimentos havidos por indispensáveis à elaboração das suas propostas, sendo que as visitas devem ser requeridas ao Presidente da Câmara Municipal, devendo realizar-se no prazo máximo de três dias úteis após a receção do requerimento por parte do mesmo.

**Artigo 3.º**  
**Reclamações, Dúvidas e Esclarecimentos sobre as Peças do Procedimento**

As reclamações, dúvidas e esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitadas, por escrito, até 3 (três) dias úteis antes do prazo limite de entrega de propostas, para o endereço eletrónico: [cmsjp@sjpesqueira.pt](mailto:cmsjp@sjpesqueira.pt).

Nota: Os pedidos de esclarecimentos devem ser identificados, no e-mail como assunto, da seguinte forma: **“Pedido de esclarecimento sobre a Cedência de Exploração de um Quiosque e área de esplanada na Zona de Lazer de S. Martinho em Nagoselo do Douro”**.

**Artigo 4.º**  
**Realização da Hasta Pública**

O procedimento de hasta pública será realizado no Salão Nobre do Município de S. João da Pesqueira no dia 11 de abril pelas 10 horas.

**Artigo 5.º**  
**Valor base de licitação**

1. O valor base da licitação da cedência de exploração é de **50€ (cinquenta euros)** mensais, a que acrescerá IVA à taxa legal em vigor.
2. Os lanços têm o valor de **10€ (dez euros)**.
3. O valor da cedência de exploração é atualizado anualmente de acordo com o coeficiente de atualização das rendas.

**Artigo 6.º**  
**Prazo de validade da proposta**

1. Decorrido o prazo de 66 dias, contados da apresentação das propostas, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicado a cedência de exploração, a obrigação de manter as respetivas propostas.
2. O prazo a que se refere o número anterior considerar-se-á prorrogado, por iguais períodos, para os concorrentes que nada requeiram em contrário, mas nunca por mais de 180 dias.

**Artigo 7.º**  
**Notificação da Adjudicação**

A adjudicação será notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes, sendo notificado o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação constantes dos artigos seguintes.

**Artigo 8.º**  
**Documentos de Habilitação**

1. O adjudicatário fica obrigado, nos termos do art. 81.º do CCP, à apresentação dos seguintes documentos de habilitação:
  - a) Declaração do **Anexo I**, do qual faz parte integrante e cujo modelo se encontra anexo ao presente Programa de Concurso;
  - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º.
2. O adjudicatário não pode ser devedor de quaisquer quantias ao Município, a comprovar pelos serviços.

**Artigo 9.º**  
**Prestação de Caução**

A adjudicação será notificada ao concorrente preferido, determinando-se-lhe que, no prazo de cinco dias úteis, apresente a caução, sob pena de caducidade da adjudicação.

**Artigo 10.º**  
**Minuta do Contrato**

O concorrente, cuja proposta haja sido preferida, fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato, no prazo de cinco dias úteis subsequentes à respetiva notificação, findo o qual, se o não fizer, considerar-se-á aprovada a mesma minuta.

**Artigo 11.º**  
**Despesas**

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

**Artigo 12.º**  
**Legislação Aplicável**

Em tudo quanto estiver omissa no processo que constitui o presente procedimento, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todos na redação mais recente, e demais legislação subsidiária.

## Anexo I

### Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

